



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 029, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

Inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.

**MARCOS MIGUEL BEUX**, Prefeito Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação o seguinte

### **PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

Secretaria Municipal de Saúde.

Ação: 1233 - Repasse FNS para aquisição de equipamentos para as ESFs.

Objetivo: Aquisição de equipamentos para estruturação da rede de serviços de atenção primária em saúde.

Dotação: 0901 10 301 0047 1233 449052 00 00 00 00 4505 R\$ 99.938,00

Complemento de recurso vinculado 3110.

**Art. 2º** Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo, do Fundo Nacional da Saúde, conforme a ação estruturação da rede de serviços de atenção primária em saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 29 de julho de 2022.

**MARCOS MIGUEL BEUX**  
**Prefeito Municipal**



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Demais Senhores Vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o Projeto de Lei nº 029/2022, que visa incluir Programa no PPA, na LDO, abertura de crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.

A finalidade do Projeto de Lei é criar condições orçamentárias para a aquisição de equipamentos para as ESFs.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os devidos procedimentos regimentais, a aprovação do Projeto de Lei

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 29 de julho de 2022.

**MARCOS MIGUEL BEUX**  
**Prefeito Municipal**